

Expediente nº 20.27.0229.0005363/2025-09

**PORTARIA Nº 4.223/2025**  
**DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

Designa servidores  
para gerir e  
fiscalizar  
o **Contrato nº**  
**060/2025**, firmado  
entre o Ministério  
Público do Estado  
de Sergipe e a  
empresa **FSF**  
**TECNOLOGIA S/A.**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, do Estado de Sergipe,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 104, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o preceito do *caput* do art. 117. da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mencionada Lei, ou pelos respectivos substitutos;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos arts. 8º e 9º da Portaria nº 88/2024, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, as rotinas administrativas aplicáveis à gestão e à fiscalização de Contratos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do **Contrato nº 060/2025**, firmado entre o Ministério Público do Estado de Sergipe – MPSE e a empresa **FSF TECNOLOGIA S/A**, que tem como objeto a prestação de serviços de link para acesso à INTERNET, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, provido através de conexão redundante, por caminhos distintos, com proteção contra ataques DoS (Negação de Serviços) e DDoS

Expediente nº 20.27.0229.0005363/2025-09

(Negação Distribuída de Serviço), com suporte técnico 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2025, com as seguintes atribuições:

**§ 1º A Gestão do Contrato** será exercida pelo Assessor do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos - NACCC, **Sr. Pedro Vinícius Lopes dos Santos, matrícula 1.692**, responsável por gerir e coordenar o processo de fiscalização da execução contratual.

**§ 2º** Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, os atos administrativos poderão ser praticados pelos demais funcionários que exercem atividades junto ao Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos do MPSE.

**§ 3º A Fiscalização Administrativa do Contrato** será exercida pela Coordenadora da Divisão de Apoio Administrativo, **Sra. Léa Gomes de Andrade, matrícula 2.354**, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

**§ 4º** Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, a Fiscalização Administrativa ficará a cargo da servidora **Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho, matrícula 1.809**.

**§ 5º A Fiscalização Técnica do Contrato** será exercida pelo servidor Analista do MPSE, **Carlos Fernando Aquino Mota, matrícula 2.055**, designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto contratado.

**§ 6º** Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, a Fiscalização Técnica do Contrato ficará a cargo do servidor designado pelo Diretor, Coordenador ou Chefe de Núcleo da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação do MPSE.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Expediente nº 20.27.0229.0005363/2025-09

**Nilzir Soares Vieira Junior**  
**Procurador-Geral de Justiça**

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior\***, em **19/12/2025 10:43:19**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>  
informando o número do expediente: **20.27.0229.0005363/2025-09**